

## Termo de Referência

---

# DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES MIRINS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DE CALDAS NOVAS – GO.

### 1. DO OBJETO:

O presente processo visa **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES MIRINS DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE DE CALDAS NOVAS – GO.**

### 2. DA JUSTIFICATIVA:

Os uniformes serão utilizados durante as atividades do Projeto Agente de Trânsito Mirim, devendo ser levado em consideração a importância de os alunos estarem uniformizados e calçados adequadamente. Os uniformes também servem para que os alunos tenham condições mínimas para a execução das ações de capacitação previstas no referido projeto social.

Ademais, a aquisição de uniformes para alunos se justifica por promover a segurança e a igualdade social, facilitar a identificação em ambientes escolares e em atividades externas, reduzir custos para as famílias e fortalecer o senso de pertencimento e disciplina.

Além disso, a padronização visual ajuda a construir uma identidade para a instituição e a focar no propósito pedagógico, evitando distrações com a moda; permite reconhecer rapidamente os alunos, o que é fundamental em situações de emergência ou em atividades fora da escola, ajudando a evitar riscos; redução de desigualdades: evita que alunos se sintam inferiorizados ou sofram bullying por não terem acesso a roupas de marca ou da moda, promovendo um ambiente mais igualitário.

Além disso, fortalece o senso de pertencimento: Cria uma identidade visual única para a instituição, fazendo com que os alunos se sintam parte de um grupo e promovendo o orgulho de pertencer à comunidade institucional.

Também diminui a necessidade de comprar um grande número de roupas para a escola, aliviando o orçamento familiar, especialmente para famílias de baixa renda; facilita a rotina, já que os alunos não precisam escolher roupas diferentes todos os dias para ir à aula.

Acresce, ainda, que a presente contratação se encontra amparada pelo disposto pela Lei Federal nº 14.133/21, nos termos do artigo 75, inciso II.




### 3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE
01	<b>CALÇAS DE UNIFORME</b> Em ripstop preto, com 6 bolsos, cós na frente e elástico atrás.	60

	<p>Tamanhos de 09 a 16 anos</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	
<p><b>02</b></p>	<p><b>CAMISA MANGA LONGA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Raglon</li> <li>* Rip stop</li> <li>* Malha Fria</li> <li>* Cor preta e amarelo limão</li> <li>* Gola Polo com zíper</li> <li>* Tamanhos a serem definidos pela Superintendência</li> <li>* Bordada com símbolos</li> </ul>	<p>60</p>

	 <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	
<p><b>03</b></p>	<p><b>CAMISETA MANGA CURTA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Malha Dry Fit 100% poliamida</li> <li>* 120 gr. M<sup>2</sup></li> <li>* Gola redonda</li> <li>* Manga curta</li> <li>* Cor preta e amarelo limão</li> <li>* Impressão em sublimação</li> <li>* Tamanhos a serem definidos</li> </ul>  <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	<p>60</p>
<p><b>04</b></p>	<p><b>FAIXA REFLETIVA</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Alta visibilidade reflexiva e respirável</li> <li>* Em material correia elástica</li> <li>* Cor verde fluorescente</li> <li>* Tamanho ajustável para adulto e criança</li> </ul>	<p>60</p>

	 <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	
<b>05</b>	<p><b>FIEL PARA APITO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Fiel trançado duplo com duas pontas</li> <li>* Cor preta</li> <li>* Mosquetão giratório na ponta</li> </ul>  <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	60
<b>06</b>	<p><b>CINTO TÁTICO MILITAR</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Material em nylon reforçado na cor preta</li> <li>* Fivela de policarbonato</li> </ul>	95

		
<p><b>07</b></p>	<p><b>BONÉ</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>* Tecido Ripstop preto</li> <li>* Composição: 30% algodão / 70% poliéster</li> <li>* Gramatura: 220 gr. M<sup>2</sup></li> <li>* Bordado colorido na frente</li> </ul> 	<p>60</p>
<p><b>08</b></p>	<p><b>COTURNO</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>*Em couro preto com solado PU extra leve.</li> <li>*Tamanhos 32 a 40 (a ser definido pela Superintendência na autorização de entrega).</li> </ul> 	<p>60</p>

	*imagem meramente ilustrativa.	
<b>09</b>	<p>APITO</p> <p>* Material: ABS                  * Cor preta                  * Embocadura anatômica</p>  <p>*imagem meramente ilustrativa.</p>	60

**OBS: VALOR GLOBAL POR ITEM. FACULTANDO-SE AO LICITANTE A PARTICIPAÇÃO EM QUANTOS ITENS FOREM DE SEU INTERESSE.**

#### **4. DO FORNECIMENTO:**

O fornecimento deverá ser feito, em horário comercial, em até 15 (quinze) dias, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Departamento de Compras. Os produtos serão entregues na sede da Superintendência Municipal de Mobilidade (Rua Q, Qd: 23, Lt: 01/04, Setor Nova Vila, Caldas Novas).

**OBS:**

- Os itens só serão recebidos após verificação da qualidade e conformidade pelo fiscal do contrato.**
- Os itens devem ser de 1ª qualidade e estar de acordo com todas as normas da ABNT, IMETRO, e outros órgãos que regula o setor de vendas e comercialização do produto.
- Não serão aceitos itens que apresente coloração irregular, rasgados, costura malfeita, ou qualquer outro tipo de violação imperfeição na qualidade do tecido, aviamentos e confecção dos produtos, que venha interferir na qualidade do produto.
- Não serão aceitos itens que estejam danificados, que apresente qualquer grau de impureza.
- Não serão aceitos produtos que não atendam às suas especificações determinadas nesse processo, marca, composição etc.
- Não serão aceitos produtos que não esteja em conformidade com normas técnicas que regulam o setor de produção e comercialização.

7. Os itens com defeito devem ser substituídos em até 5 (cinco) dias.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O embasamento legal da presente contratação direta, é por dispensa de licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 01º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

A presente contratação será dispensada de apresentação de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do inciso I, do artigo 72, da Lei nº 14.133/21.

A presente aquisição será baseada no quantitativo previsto de alunos matriculados no curso.

#### 6. DA VIGENCIA DA CONTRATAÇÃO:

A sua vigência a partir do ato de contratação, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, com duração de 60 (sessenta) dias.

O fornecimento dos itens se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 15 (quinze) dias.

Considerando que a presente contratação é por limite de valor, incisos I e II do artigo 75 da lei nº 14.133/21, a entrega acontece de forma “imediate” e com isso não existe a necessidade de minuta contratual, podendo ser utilizado os outros mecanismos, devidamente descritos no artigo 45 do Decreto Municipal nº 040/2024.

#### 7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Despesas com o presente objeto serão empenhadas a cargo da Dotação Orçamentária:

<b>SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - SMT</b>	<b>18.1801.15.122.7001.8014 (339030) – 100 - GESTÃO DA SMT</b>
	<b>18.1801.15.122.7001.8014 (339039) – 100 - GESTÃO DA SMT</b>

#### 8. DO PAGAMENTO:

O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de proposta adicionais caso venham a realizar na modalidade eletrônica.

O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.

A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.

Por ser a contratação do tipo dispensa de licitação por limite de valor, não se aplica acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial contratado que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, ou de até 50% (cinquenta por cento) no caso de reforma de edifício ou de equipamento, nos termos da legislação vigente.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a conferência da execução do objeto e serão contados a partir da liquidação da nota fiscal eletrônica/fatura na Secretaria de Finanças, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I, do artigo 75, da lei nº 14.133/21). A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(is) designado(s) pela SSM.
- b) CND da União.
- c) CND Estadual.
- d) CND do FGTS.
- e) CND Trabalhista.
- f) CND Municipal.

Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato.

O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

Durante a vigência da relação consumerista, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a prestação e iniciar outro processo licitatório.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Além das responsabilidades previstas na lei nº 14.133/2021 constitui ainda obrigações e responsabilidades da contratada:

- a) Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas;
- b) Entregar os itens adequadamente, nas marcas previstas no contrato e nas quantidades solicitadas;
- c) Arcar com todas as despesas, enfim, todos os custos diretos e indiretos, decorrentes do fornecimento do objeto.
- d) Substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da notificação, qualquer peça e/ou item defeituoso que houver fornecido;
- e) Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data de emissão da nota de empenho;

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

O município se obriga:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, em conformidade com o que fica determinado no contrato.
- c) Rejeitar no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato, requisição e edital.
- d) Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado.
- e) Comunicar, em tempo hábil, a contratada, a quantidade de materiais (produtos mercadorias), a ser fornecidos.
- f) Emitir as requisições (ordem de entrega) respectivas, assinadas pela autoridade competente

## **11. PENALIDADES:**

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) Advertência.
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Caldas Novas-GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida.
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

d) O CONTRATADO fica sujeita a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO. A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

O CONTRATADO será notificado, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

## **12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO:**

Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados por esta Superintendência.

A fiscalização do objeto contratado ficará a cargo do Sr. **ISAIAS LUIZ ABADIA, Mat. 908090.**

A SSM, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, aos produtos nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA.

A presente aquisição do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

Caldas Novas, 09 de dezembro de 2025.

---

**IGOR LUIZ DE LIMA**  
- Diretor de Educação -  
Matricula: 901599